



DELIBERAÇÃO Nº 071/2022 – CEDCA/PR

Considerando o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, Diretriz 8, Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – PNDDCA, especialmente o Objetivo estratégico 6.1, da Diretriz 6, do Eixo 03;

Considerando a Resolução 191/2017 do CONANDA veio dispor sobre a participação de adolescentes no CONANDA em caráter consultivo ainda a Resolução 198/2017 do CONANDA veio dispor sobre a convocação dos Conselhos Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente para escolha e indicação de adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente ordinariamente reunido em 08 de Dezembro de 2022;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Projeto Básico para a contratação da empresa administradora do Comitê de Participação dos Adolescentes – CPA/PR.

Parágrafo único. O recurso será oriundo do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA/PR, no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), previstos na nas ações 4 do Objetivo “Promover o protagonismo juvenil”, da planilha I da Deliberação nº094/2016 do CEDCA/PR, e saldos de recursos das deliberações: nº19/2015, art.3º e linha de ação I, e nº66/2015.

Art.2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 13 de Dezembro de 2022.


Adriano Roberto dos Santos
Presidente do CEDCA/PR